



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Concede Licença por Gestação à
Servidora, Sra. Aline de Arruda
Sousa.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição
Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do
salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995): *“À
funcionária gestante será concedida, mediante comprovação médica, licença por
4 (quatro) meses com vencimento ou remuneração integral”;*

CONSIDERANDO que o prazo da licença por gestação foi prorrogado, através
do art. 1º, da Lei Municipal nº 569/2012: *“Fica prorrogada por sessenta dias a
duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da
Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais de Boa Vista
do Tupim.”*

CONSIDERANDO a certidão de nascimento da filha da servidora Aline de Arruda
Sousa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses,
a contar do dia 12/02/2026 até 12/08/2026, à Sra. Aline de Arruda Sousa,
servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se
às disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de
fevereiro de 2026.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal